



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016-FUNJEAM, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM e a M A DA COSTA DOS SANTOS - ME, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M A DA COSTA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 20/03/2001, sob o nº 13100947876, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.340.513/0001-00, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Nova Olinda, nº 41 – Japiim, Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.340.513/0001-00, neste ato representada por sua sócia, Srª **MARIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora do Registro Geral nº 0721705-6 – SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº 417.761.172-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM, bem como o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2017/10483-TJ, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a prestação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas nos prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante e complementar deste pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 49.141,80 (Quarenta e nove mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, equivalentes à prestação mensal de **R\$ 4.095,15 (Quatro mil noventa e cinco reais e quinze centavos)**, referentes à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **26 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903978, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL), Nota de Empenho nº 2017NE001503 de 19/09/2017, no valor de **R\$ 8.872,85 (Oito mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional: 5 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, de 02 de Outubro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Maria Aparecida da Costa dos Santos
S^{ra} **MARIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS**
Responsável legal pela empresa **M A DA COSTA DOS SANTOS -**
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Miriam S. da Silva

C. I.: 2054793-5

Nome: Olgaire P. Guimarães

C. I.: 196122-81